



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000
E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Aos 09 dias do mês de MARÇO, do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.112.511/0001-47, com sede administrativa à Av. Cônego Miguel Barbosa, nº 356, Centro, Feira Nova/SE, neste ato representado Prefeito Municipal Sr. **JEAN SIMON SANTOS ARCIERI**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os órgãos, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ SOB Nº 14.817.537/0001-53**, com sede administrativa à Praça José Joaquim Santos, nº 218, Centro, CEP 49.670-000, Feira Nova/SE, neste ato representado pela Secretária a Srª **REJANE DE SOUZA LIMA SANTOS** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no **CNPJ SOB Nº 11.395.775/0001-49**, com sede à Praça Tranquedo Neves, nº 81, centro, CEP 49.670-00, Feira Nova/SE, neste ato representado pela senhora secretária **Maria Geane de Oliveira Peixoto**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃOS PARTICIPES**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO ELE TRONICO Nº 04/2023-SRP**, em face da classificação das propostas apresentadas pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), denominada(s) simplesmente de **FORNECEDORA(S)** que assumem o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para a realização de serviços comuns de engenharia para esta Prefeitura.

1.2 – As empresas que registraram preços visando a prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

EMPRESA 01: SIGMA MAC LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.035.972/0001-50, com sede e foro Rua Itabi, nº 03 – Centro – CEP: 49.670-000 – Feira Nova/SE, neste ato representada por Consuelo Alves da Silva, CPF: 034.625.275-09.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000
E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PMFN	FMS	FMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	DEMOLIÇÕES/REMOÇÕES							
01.001	Demolição de forros	m2	1.000,00	500	300	200	R\$ 7,23	R\$ 7.230,00
01.002	Demolição de reboco	m2	1.500,00	900	450	150	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
01.003	Demolição de concreto manualmente	m3	100,00	100	0	0	R\$ 235,80	R\$ 23.580,00
01.004	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	m2	1.000,00	800	150	50	R\$ 23,56	R\$ 23.560,00
01.005	Preparo de superfície com lixamento de paredes e tetos	m2	5.000,00	3500	900	600	R\$ 3,16	R\$ 15.800,00
02	ALVENARIAS, DIVISÓRIAS E ESTRUTURAS							
02.001	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 9x19x24cm, e=9cm, com argamassa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev.09	m2	2.000,00	1500	300	200	R\$ 35,77	R\$ 71.540,00
02.002	Alvenaria pedra calcária argamassada c/ cimento e areia traço t-4 (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m3	150,00	115	25	10	R\$ 402,21	R\$ 60.331,50
02.003	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	900,00	900	0	0	R\$ 167,66	R\$ 150.894,00

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

02.004	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m3	20,00	17	1	2	R\$ 2.072,13	R\$ 41.442,60
02.005	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	60,00	55	2	3	R\$ 333,73	R\$ 20.023,80
02.006	Cerca com estaca de madeira sabiá ou Similar h = 2,20m, altura útil 1,60m, c/ 5 fios arame farpado	m	300,00	300	0	0	R\$ 32,01	R\$ 9.603,00
02.007	Cerca com estaca premoldada em concreto armado, seção quadrada 10 x 10 cm, espaçamento entre estacas 1,80m, hu(e) = 1,00 m, ht(e) = 1,50 m, escoras a cada 12,60 m, com 5 fios de arame farpado	m	300,00	300	0	0	R\$ 62,10	R\$ 18.630,00
03	COBERTURA							
03.001	Emassamento de cumeeira com telha cerâmica - Rev. 02_03/2022	m	500,00	380	80	40	R\$ 22,83	R\$ 11.415,00
03.002	Emassamento de beiral de telha cerâmica	m	1.000,00	700	200	100	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
03.003	Retelamento em cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar.	m2	1.500,00	700	500	300	R\$ 9,72	R\$ 14.580,00
03.004	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais	m2	500,00	350	100	50	R\$ 82,82	R\$ 41.410,00
03.005	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes	m	200,00	120	60	20	R\$ 49,60	R\$ 9.920,00
03.006	Forro de gesso comum, em placas 60x60 cm, sob laje ou sob cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte, instalado	m2	1.000,00	650	250	100	R\$ 26,02	R\$ 26.020,00
03.007	Telhamento com telha cerâmica tipo colonial, 1ª qualid, cor clara, Itabaianinha ou similar - Rev 02	m2	500,00	400	70	30	R\$ 42,46	R\$ 21.230,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

03.008	Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021	m2	1.000,00	700	300	0	R\$ 46,59	R\$ 46.590,00
03.009	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m2	500,00	400	80	20	R\$ 26,38	R\$ 13.190,00
03.010	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada esp = 4mm	m2	250,00	250	0	0	R\$ 27,68	R\$ 6.920,00
04	PAVIMENTAÇÃO							
04.001	Lastro de areia	m3	150,00	130	15	5	R\$ 98,31	R\$ 14.746,50
04.002	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m2	2.000,00	1970	30	0	R\$ 44,37	R\$ 88.740,00
04.003	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m2	800,00	800	0	0	R\$ 68,09	R\$ 54.472,00
04.004	Piso alta resistencia, cor cinza, e=10mm, aplicado com juntas, polido até o esmeril 400 e encerado, exclusive argamassa de regularização	m2	250,00	250	0	0	R\$ 28,64	R\$ 7.160,00
04.005	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 34 x 34 cm, Linha Ravena, cor branco brilhante, Elizabeth ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	600,00	400	170	30	R\$ 46,78	R\$ 28.068,00
04.006	Acabamento de superfície de piso de concreto com polimento mecânico com acabadora simples - Rev 02	m2	2.000,00	2000	0	0	R\$ 3,82	R\$ 7.640,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
 CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000
 E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

04.007	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	m2	1.500,00	1300	150	50	R\$ 35,48	R\$ 53.220,00
04.008	Aterro manual de áreas, sem aquisição de material, com espalhamento e compactação	m3	300,00	300	0	0	R\$ 47,96	R\$ 14.388,00
05	ESQUADRIAS							
05.001	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana, de correr, 1F+1M	m2	60,00	53	7	0	R\$ 225,04	R\$ 13.502,40
05.002	Janela em madeira mista, tipo ficha, de abrir, c/batentes simples (caixilhos), exclusive ferragens	m2	60,00	50	6	4	R\$ 192,93	R\$ 11.575,80
05.003	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.70 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	30,00	22	5	3	R\$ 1.004,20	R\$ 30.126,00
05.004	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	30,00	15	11	4	R\$ 1.087,56	R\$ 32.626,80
05.005	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.90 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens	un	30,00	22	6	2	R\$ 1.256,17	R\$ 37.685,10
05.006	Fechadura Stam, linha residencial, acabamento inox, externa, ref.1601/09 ou similar	un	50,00	35	10	5	R\$ 180,96	R\$ 9.048,00
05.007	Fornecimento e instalação de ferrolho	un	20,00	14	4	2	R\$ 10,57	R\$ 211,40
05.008	Gradil de ferro c/barra chata 2"x1/4" verticais espaç.10cm, montante em perfil seção quadrada de 1" vertical espaç.3 m, barras paralelas horizontais 2"x1/4", incl.portão, mureta h=30cm em alv.bloco e=19cm, chapiscada e rebocada, exclusive pintura	m2	350,00	230	120	0	R\$ 421,71	R\$ 147.598,50
05.009	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	22,00	12	6	4	R\$ 358,12	R\$ 7.878,64



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
 CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000
 E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

06	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	HIDRO-							
06.001	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 100 mm		m	500,00	470	20	10	R\$ 33,63	R\$ 16.815,00
06.002	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 40 mm		m	100,00	100	0	0	R\$ 14,43	R\$ 1.443,00
06.003	Tubo pvc rígido soldável ponta e bolsa p/ esgoto predial, d = 150 mm		m	300,00	250	30	20	R\$ 55,88	R\$ 16.764,00
06.004	Fornecimento e instalação de sifão cromado para lavatório		un	50,00	35	10	5	R\$ 147,24	R\$ 7.362,00
06.005	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive fornecimento e assentamento de engate, sifão, válvula e torneira. Exclusive fornecimento da cuba inox. Rev 02		un	12,00	8	2	2	R\$ 301,36	R\$ 3.616,32
06.006	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-915) sem coluna, c/válvula, sifão, engate e torneira (herc ref 1994) todos de plástico, conj. de fixação (deca ref sp7) ou similares		un	12,00	8	2	2	R\$ 190,98	R\$ 2.291,76
06.007	Vaso sanitario c/caixa de descarga acoplada, linha versato 07353/07570, CELITE ou similar, incl. assento CELITE versato 07983 ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico		un	20,00	15	3	2	R\$ 517,48	R\$ 10.349,60
06.008	Vaso sanitario sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016		un	40,00	34	4	2	R\$ 203,21	R\$ 8.128,40
06.009	*Caixa de passagem cp1-060 (40x40x60cm)		un	80,00	70	7	3	R\$ 251,07	R\$ 20.085,60
06.010	Conserto de caixa de inspeção com demolição da existente		un	80,00	72	6	2	R\$ 153,28	R\$ 12.262,40
06.011	Tampa de concreto para caixas de passagem 0,60x0,60mx0,07m		un	160,00	142	13	5	R\$ 46,54	R\$ 7.446,40

**ESTADO DE SERGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA**

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

06.012	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	60,00	45	10	5	R\$ 15,74	R\$ 944,40
06.013	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,20 m	m	1.000,00	950	30	20	R\$ 41,07	R\$ 41.070,00
06.014	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	1.000,00	980	20	0	R\$ 54,40	R\$ 54.400,00
06.015	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,80 m	m	200,00	200	0	0	R\$ 284,20	R\$ 56.840,00
06.016	Remoção de caixa de descarga de sobrepor	un	100,00	80	15	5	R\$ 18,75	R\$ 1.875,00
06.017	Revisão de ponto de água tipo 2	un	50,00	40	6	4	R\$ 69,16	R\$ 3.458,00
06.018	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	un	50,00	40	6	4	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
06.019	Torneira cromada para lavatório, ESTEVES, convencional, linha Mônaco VTL 140 (1190), 1/2" ou similar	un	30,00	22	6	2	R\$ 58,74	R\$ 1.762,20
06.020	Torneira cromada para tanque/jardim, 1/2", ref.1153, linha Misty, Fabrimar ou similar	un	20,00	15	3	2	R\$ 44,31	R\$ 886,20
06.021	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 500 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	20,00	16	4	0	R\$ 340,56	R\$ 6.811,20
06.022	Caixa d'água em poliéster reforçado com fibra de vidro, 1000 litros - fornecimento e instalação. af_06/2021	un	10,00	5	3	2	R\$ 467,87	R\$ 4.678,70
06.023	Caixa de descarga de sobrepor completa akros ou similar	un	100,00	80	15	5	R\$ 47,38	R\$ 4.738,00
07	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
07.001	Tomada dupla, de embutir, para uso geral, 2P+T, ABNT, 10A	un	50,00	35	10	5	R\$ 33,62	R\$ 1.681,00
07.002	Ponto de tomada 2p+t de sobrepor, 10 A, de uso geral, ABNT, c/canaleta plastica 20x10mm,"Sistema X", inclusive aterramento	pt	20,00	16	3	1	R\$ 231,14	R\$ 4.622,80



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

07.003	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm ² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	pt	50,00	35	10	5	R\$ 184,84	R\$ 9.242,00
07.004	Ponto de interruptor 01 seção embutido com tomada conjugada (1 s + 1 t) com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	un	50,00	38	9	3	R\$ 196,83	R\$ 9.841,50
07.005	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	150,00	120	20	10	R\$ 83,18	R\$ 12.477,00
07.006	Lâmpada PAR 30 Led 15w bivolt branca	un	100,00	80	15	5	R\$ 46,31	R\$ 4.631,00
07.007	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w	un	50,00	30	10	10	R\$ 7,09	R\$ 354,50
07.008	Interruptor 02 seções, com caixa pvc 4"x2"	un	10,00	7	2	1	R\$ 17,88	R\$ 178,80
07.009	Bocal para lâmpada incandescente	un	30,00	20	6	4	R\$ 5,85	R\$ 175,50
07.010	Cabo de cobre flexível isolado, seção 4mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	500,00	400	100	0	R\$ 7,56	R\$ 3.780,00
07.011	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	2.000,00	1500	300	200	R\$ 6,48	R\$ 12.960,00
07.012	Cabo de cobre flexível isolado, seção 1,5mm ² , 450/ 750v / 70°C	m	1.000,00	800	150	50	R\$ 5,87	R\$ 5.870,00
07.013	Disjuntor termomagnético bipolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva B	un	30,00	25	4	1	R\$ 44,68	R\$ 1.340,40
07.014	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo B, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5 SX1 ou similar.	un	30,00	25	4	1	R\$ 16,18	R\$ 485,40
07.015	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (Europeu - linha branca)	un	30,00	25	4	1	R\$ 17,35	R\$ 520,50
07.016	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	300,00	240	30	30	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

07.017	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	300,00	250	30	20	R\$ 7,62	R\$ 2.286,00
08	PINTURA E REVESTIMENTO							
08.001	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para exteriores - cores convencionais	m2	7.000,00	5000	1100	900	R\$ 13,78	R\$ 96.460,00
08.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica convencional	m2	5.000,00	3500	1200	300	R\$ 14,81	R\$ 74.050,00
08.003	Chapisco em parede com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia) - Revisado 08/2015	m2	3.000,00	2000	700	300	R\$ 5,61	R\$ 16.830,00
08.004	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa corrida, lixamento e retoques - R1	m2	5.000,00	3800	800	400	R\$ 9,70	R\$ 48.500,00
08.005	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 03	m2	5.000,00	3800	900	300	R\$ 13,31	R\$ 66.550,00
08.006	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	2.500,00	1700	500	300	R\$ 31,58	R\$ 78.950,00
09	RECUPERAÇÃO DE CANTEIRO							
09.001	Pintura de meio fio (caiação)	m	10.000,00	9500	300	200	R\$ 3,76	R\$ 37.600,00
09.002	Remoção e reposição de meio-fio	m	2.000,00	1950	30	20	R\$ 14,66	R\$ 29.320,00
09.003	Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m	1.000,00	950	30	20	R\$ 27,18	R\$ 27.180,00
010	DIVERSOS							
010.001	Fornecimento de cadeado 50mm	un	50,00	35	10	5	R\$ 31,96	R\$ 1.598,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

010.002	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	20,00	20	0	0	R\$ 806,30	R\$ 16.126,00
010.003	Poda de arvores, exceto remoção de entulho	un	300,00	290	10	0	R\$ 66,85	R\$ 20.055,00
010.004	PERGOLADO DE MADEIRA ROLIÇA - FORMATO SEMICIRCULAR	und	6,00	6	0	0	R\$ 1.672,38	R\$ 10.034,28
010.005	FLOREIRA CUBO DE CONCRETO MOLDADO E ACABADO COM PINTURA - TAM. P	UN	20,00	20	0	0	R\$ 187,61	R\$ 3.752,20
010.006	FLOREIRA CUBO DE CONCRETO MOLDADO E ACABADO COM PINTURA - TAM. M	UN	10,00	10	0	0	R\$ 289,63	R\$ 2.896,30
010.007	LIXEIRA EM CONCRETO COM CESTO EM TELA GALVANIZADA, PINTADA	UN	30,00	30	0	0	R\$ 190,41	R\$ 5.712,30
010.008	Balanço 3 lugares em aço industrial ou madeira, Sergipark ou similar	un	10,00	10	0	0	R\$ 1.532,38	R\$ 15.323,80
010.009	Escorregadeira em madeira c/2,50m de pista (Sergipark ou similar)	un	10,00	10	0	0	R\$ 1.305,23	R\$ 13.052,30
010.010	Brinquedo - Gira-gira (carrossel $\phi=1,70m$), em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=1/4", sergipark ou similar	un	10,00	10	0	0	R\$ 2.084,89	R\$ 20.848,90
010.011	Gangorra com 3 pranchas em aço industrial ou madeira (Sergipark ou similar)	un	10,00	10	0	0	R\$ 2.090,62	R\$ 20.906,20
010.012	BANCO EM CONCRETO ARMADO E ASSENTO EM MADEIRA DE MASSARANDUBA APARELHADA PINTADO E ENVERNIZADO, SEM ENCOSTO	UN	50,00	48	2	0	R\$ 644,18	R\$ 32.209,00
010.013	BANCO CUBO DE CONCRETO MOLDADO E ACABADO COM PINTURA - TAM. P	UN	20,00	20	0	0	R\$ 181,14	R\$ 3.622,80
010.014	BANCO CUBO DE CONCRETO MOLDADO E ACABADO COM PINTURA - TAM. M	UN	20,00	20	0	0	R\$ 289,42	R\$ 5.788,40



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000
E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

010.015	Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 10w	un	50,00	50	0	0	R\$ 647,17	R\$ 32.358,50
TOTAL DO ORÇAMENTO								2.449.606,60

CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto as Empresas Prestadora de Serviços, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **EMPRESAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **EMPRESAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **EMPRESAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **EMPRESAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **EMPRESAS** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **EMPRESAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada serviço realizado, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação das ordens de serviços e dos seguintes documentos:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **empresa prestadora dos serviços**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **EMPRESA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurada a EMPRESA, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos serviços efetivamente realizados, entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos de serviços efetivamente realizados.

CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1 - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

6.1 – O Município de Feira Nova será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Serviços será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Empresa Prestadora de Serviços e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Serviços sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – O prazo para realização dos serviços será de acordo com cronograma de execução apresentado pela Prefeitura, contado do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Autoridade Competente.

6.5 – Os serviços serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.6 – Na hipótese dos serviços entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão, neste caso, a empresa deverá providenciar a substituição imediata dos mesmos, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.7 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **EMPRESAS** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido (Ordem de Serviço) ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar as **EMPRESAS** às seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos serviços:

7.2.1 – Advertência.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviço.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Serviço, no caso de inexecução total ou parcial dos serviços por culpa da EMPRESA.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Serviço, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Serviços, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Feira Nova para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO

9.1 – O Termo de Contrato de Prestação dos Serviços será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Serviços na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A **EMPRESA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

10.1.1 – A pedido da **EMPRESA** quando:

10.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

10.1.2.1 – A **EMPRESA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.2 – A **EMPRESA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

10.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

10.1.2.4 – A **EMPRESA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.2.5 – A **EMPRESA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de serviços ou ordens de serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

10.1.2.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

10.1.2.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **EMPRESAS** a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.3 – Providenciar a indicação das **EMPRESAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.4 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.5 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

12.2 – Competências da EMPRESA prestadora de serviço:

12.2.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.2.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.2.2.1- A inadimplência da **EMPRESA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **EMPRESA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.2.3 – manter, durante toda a execução dos Serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, ficará designado servidor nomeado em Portaria específica apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução dos Serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **EMPRESA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os Serviços, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO

14.1 – É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

CNPJ 13.112.511/0001-47 Av. Cônego Miguel Barbosa nº 356 Centro CEP 49.670-000

E-mail: feiranovase.licitacoes@gmail.com / site: www.feiranova.se.gov.br

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Feira Nova/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Feira Nova (SE), 09 de março de 2023.

JEAN SIMON SANTOS ARCIERI

MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA CNPJ SOB Nº 13.112.511/0001-47

ÓRGÃO GERENCIADOR

SIGMA MAC LTDA CNPJ 45.035.972/0001-50 _ Consuelo Alves da Silva

EMPRESA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE _ Mara Geane de Oliveira Peixoto

ÓRGÃO PARTICIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL _ Rejane de Souza Lima Santos

ÓRGÃO PARTICIPE

Testemunhas:

I - _____

CPF

II - _____

CPF